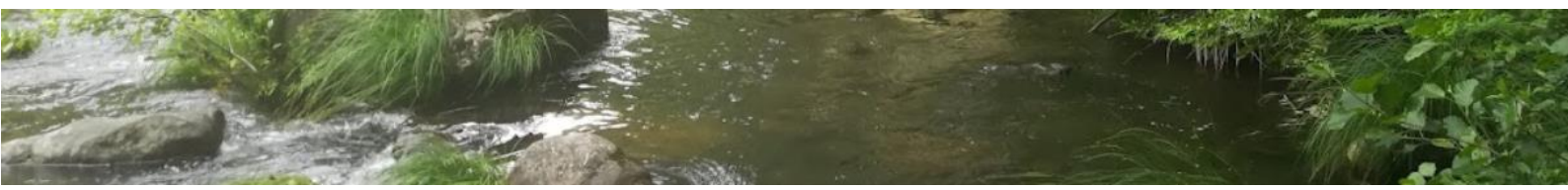




**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E
— CONTROLO AMBIENTAL
DO PDM DE PEDRÓGÃO GRANDE**

DE SETEMBRO DE 2015 A SETEMBRO DE 2022





1. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande revisto entrou em vigor a 18 de setembro de 2015, após a publicação no Diário da República do Aviso n.º 10650/2015, 18 de setembro. Desde a sua entrada em vigor, verificaram-se alguns procedimentos de dinâmica do plano, publicitados através de:


1. Aviso n.º 10650/2015 - Revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro de 2015;
2. Declaração n.º 159/2021 - 2.ª alteração do Plano Diretor Municipal por adaptação do Plano de Ordenamento da Albufeira do Cabril e da Bouçã, publicado no Diário da República, 2.ª série, parte H, N.º 230, de 26 de novembro de 2021.
3. Aviso (extrato) n.º 17503/2022 - Correção material do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, publicado no Diário da República, 2.ª série, parte H, n.º 173, de 7 de setembro de 2022;
4. Aviso (extrato) n.º 18018/2022 - Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, publicado no Diário da República, 2.ª série, parte H, de 16 de setembro de 2022

O Plano Diretor Municipal estabeleceu como principais linhas orientadoras os objetivos presentes no art.º 2.º do regulamento - Estratégia e Objetivos que são os seguintes:

- a) Promover condições de uso e aproveitamento sustentável dos recursos territoriais, ambientais e das sinergias existentes;
- b) Valorizar os recursos naturais: paisagem, recursos hídricos e o potencial da biomassa;
- c) Promover a consolidação e ordenamento dos sistemas de aglomerados através do estabelecimento de complementaridades do solo urbano com o solo rural;
- d) Consolidar a Vila de Pedrógão Grande enquanto sede de município, reforçando a sua função urbana;
- e) Criar bases para o desenvolvimento do turismo e lazer associadas à floresta e aos recursos hídricos;
- f) Proteger e valorizar os recursos hídricos e os sistemas de regadios tradicionais;
- g) Prevenir e minimizar riscos ambientais;
- h) Rentabilizar a proximidade geográfica de Pedrógão Grande com a Serra da Lousã, apostando no desenvolvimento da atividade florestal, da silvicultura e do turismo criando, simultaneamente, sinergias com as formas tradicionais de ocupação rural e produtos locais, designadamente com o artesanato e a gastronomia;
- i) Promover o desenvolvimento sustentado de Espaços de Atividades Económicas de vertente Intermunicipal articulado com a potencialidade das acessibilidades existentes, designadamente a EN2 e IC8;
- j) Reforçar o Potencial dos Espaços de Ocupação Turística, em particular os de forte relação com a Albufeira em articulação com o restante património natural e construído dando forma e força à definição de uma rede municipal e intermunicipal;
- k) Contrariar o isolamento de alguns dos aglomerados rurais, promovendo equidade territorial, com níveis de serviço às populações e acessibilidades qualificadas;
- l) Promover a qualificação e contrariar o despovoamento do solo rural.

Pretende-se neste relatório proceder à avaliação e controlo ambiental, conforme previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, a fim de identificar atempadamente eventuais efeitos negativos imprevistos, avaliando a evolução dos indicadores ambientais presentes na Declaração Ambiental e o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade definidos no Relatório Ambiental.

No período entre a publicação do Aviso n.º 10650/2015 - Revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, em 18 de setembro de 2015 e 30 de setembro de 2022 o Município não efetuou, e logo não enviou o relatório anual de avaliação e controlo ambiental do PDM de Pedrógão Grande, conforme previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, pelo que o presente relatório será para esse período de 7 anos.





2. Avaliação e Controlo Ambiental do PDM de Pedrógão Grande

Do processo de Avaliação Ambiental a que foi sujeito o procedimento de revisão do PDM de Pedrógão Grande resultou um conjunto de indicadores ambientais que, anualmente, devem ser avaliados e monitorizados, por força do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, cujo quadro com a identificação dos mesmos e respetiva evolução se apresenta no Anexo I.

Os resultados de monitorização dos indicadores ambientais encontram-se plasmados no Anexo 1, podendo-se concluir o seguinte quanto à evolução dos efeitos ambientais sobre o ambiente:

1. Cumprimento dos objetivos de sustentabilidade, concretamente das recomendações efetuadas para cada um dos fatores críticos definidos durante a elaboração da AAE;
2. Eventuais efeitos significativos no ambiente, em que, na coluna respeitante à Avaliação/controlo, que procura descrever se foram identificados durante a vigência do PDM impactes ambientais não previstos em sede de AAE.





3. CONSIDERAÇÕES FINAIS


Durante estes anos de vigência do novo PDM não se evidenciaram transformações que tivessem como consequência efeitos significativos no PDM, para além dos previstos em sede de avaliação ambiental a que a proposta de revisão foi sujeita, no entanto, ao nível do território concelhio evidenciaram-se duas transformações que tiveram algumas consequências e alguns efeitos significativos no território concelhio e vizinho.

Um impacte negativo que foi o fogo de junho de 2017, que, entretanto, passados 5 anos, foi minimizado o seu impacte negativo, pelo facto de terem ocorrido um conjunto de ações que absorveram esse impacte e foram delineadas algumas estratégias para preparar o território para evitar ou diminuir o impacte deste acontecimento. Foram executados projetos ambientais ao nível de limpeza e proteção das zonas hídricas, dos espaços naturais e da floresta das áreas ardidas. Ao nível do edificado ocorreu uma recuperação muito rápida e que abrangeu a maioria das edificações atingidas. A pressão urbanística originada pela procura de habitações por cidadãos estrangeiros tem levado à recuperação do edificado atingido pelo fogo, notando-se o seu impacte apenas em pequenas bolsas em cerca de 6 aldeias do concelho.

Um impacte positivo foi a forte atração de cidadãos estrangeiros (523, este valor não é contabilidade pelo INE e tem por base o estudo da PORDATA), com poder de compra da Europa Central e do Norte, anulando a perda cerca de 524 de cidadãos naturais de Pedrógão Grande. Pedrógão Grande é um dos concelhos com maior aumento de atração de cidadãos estrangeiros do país, um dos concelhos com mais cidadãos estrangeiros de todo o pinhal interior norte e sul, e o 3º concelho, sem os municípios do Algarve, que mais estrangeiros tem por habitantes portugueses, apenas atrás de Odemira e Lisboa (relação de 1 para 5). Nesse sentido, Pedrógão Grande apenas perdeu 1 residente de 2011 até 2021.

Por outro lado, a Câmara Municipal tem desenvolvido projetos que visam potenciar os efeitos positivos sobre o ambiente, o turismo, o território e os cidadãos.

A evolução ocorrida no período de vigência do Plano, e embora tenham decorrido 7 anos de execução e monitorização, demonstra a necessidade de manter o desenvolvimento das medidas com vista a atingir os seus objetivos estratégicos, designadamente ao nível da consolidação do núcleo urbano da Vila de Pedrógão Grande, dos aglomerados rurais, e da criação de áreas de localização empresarial, da dotação de espaços verdes, da preservação dos valores identitários e dos valores de ruralidade e bem ainda do aumento da competitividade e afirmação do concelho de Pedrógão Grande no contexto rural do Pinhal Interior Sul e Norte, como um dos grandes atores, que atraem cidadãos estrangeiros e de zona urbanas do país, e de turismo, que vem inverter o ciclo de desertificação e ao mesmo tempo promove este espaço rural como espaço de excelência e de qualidade de vida, onde as aldeias estão a renascer e a requalificar-se.





Anexo 1

Quadro 1 - Tendência de Evolução dos Fatores Críticos de Decisão - Objetivos Estratégicos

Quadro 2 - Tendência de Evolução dos Fatores Críticos de Decisão – Objetivos de Sustentabilidade - indicadores

Quadro 3 - Tendência de Evolução dos Fatores Críticos de Decisão - Indicadores

